



CONGRESSO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MONITORES(AS) DO 1º CONGRESSO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - CIES

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O 1º Congresso de Internacionalização da Educação Superior - CIES ocorrerá entre os dias 04 e 06 de setembro de 2019 e será um espaço propício para o debate e reflexão sobre aspectos fundamentais dos processos de internacionalização das instituições de ensino superior, principalmente no Mercosul.

1.2 O 1º CIES é promovido pela UNILA, a Universidad Nacional del Litoral (Argentina), a Universidad Nacional de Asunción (Paraguai) e a Universidad de la República (Uruguai), em parceria com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e o Núcleo de Estudios e Investigaciones en Educación Superior del Mercosur (NEIES).

1.3 Entende-se por Monitor(a) o(a) discente que atuará voluntariamente no desenvolvimento das atividades do 1º CIES, em conjunto com a Comissão Organizadora, a fim de viabilizar a execução do evento.

1.4 Poderão participar como Monitores(as) os(as) discentes da graduação e pós-graduação da UNILA e de pós-graduação da UNIOESTE.

1.5 O(A) Monitor(a) ficará isento(a) da taxa de inscrição para participação no evento tendo direito ao certificado de monitor(a) e certificado de ouvinte, desde que inscrito(a) no evento (<https://sites.google.com/view/cies2019/inscri%C3%A7%C3%B5es?authuser=0>)

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar Monitores(as) para atuarem voluntariamente no 1º CIES, que ocorrerá entre os dias 04 e 06 de setembro de 2019.

2.2 Fomentar a participação de discentes da graduação e pós-graduação em eventos científicos.



CONGRESSO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR (A)

3.1 São atribuições do(a) Monitor(a) do 1º CIES, entre outras:

I – apoiar as atividades que antecedem o evento, as quais incluem:

- organizar materiais de secretaria;
- organizar os espaços;
- participar das reuniões preparatórias.

II – desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas durante o evento, as quais incluem:

- recepcionar e credenciar os participantes, apresentadores e convidados;
- esclarecer dúvidas dos participantes;
- auxiliar a equipe de comunicação;
- organizar e monitorar os espaços em que ocorrerão atividades;
- prestar auxílio aos apresentadores e mediadores;
- executar as demais atividades delegadas pela Comissão Organizadora do evento.

III – apoiar atividades ao término do evento, as quais incluem:

- auxiliar na verificação de espaços e materiais;
- prestar informações solicitadas pela Comissão Organizadora.

4 DOS COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A)

4.1 O(A) discente selecionado para atuar como Monitor(a) deverá assumir os seguintes compromissos:

I – executar com dedicação as atividades que lhes forem atribuídas;

II – participar de reuniões e treinamentos referentes ao 1º CIES;

III – comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao local e registrar sua presença;

IV – comunicar em tempo hábil a desistência ou indisponibilidade de participar como Monitor;

V – seguir as orientações da Comissão Organizadora;

VI – zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas.



CONGRESSO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 O(A) candidato(a) deverá realizar sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico do [Sistema Inscreva da UNILA](#), no período estabelecido em cronograma.

Parágrafo único. Haverá opção de atividades nos períodos matutino, vespertino e noturno.

5.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá:

- I – informar seus dados pessoais;
- II – escolher os dias e períodos que possui disponibilidade para atuar como Monitor(a);
- III - Anexar (se houver) comprovante de proficiência em línguas de espanhol ou de português (histórico com cumprimento das disciplinas de línguas, certificados, declaração);
- IV - Anexar (se houver) comprovante de vinculação a projeto de pesquisa e/ou extensão (certificado, declaração, carta de recomendação do orientador, entre outros);
- V – dar ciência ao compromisso de participar das reuniões a serem definidas pela Comissão Organizadora;
- VI – dar ciência aos termos deste edital.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) a Monitor(a) deve preencher os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- I – estar devidamente matriculado no curso de graduação ou pós-graduação da UNILA ou de pós-graduação da UNIOESTE;
- II - ter disponibilidade para participar das reuniões e treinamentos que antecederem e sucederem o evento;
- III – ter disponibilidade de, ao menos, 12 (doze) horas para participar como Monitor durante o evento além do que trata o item II.



CONGRESSO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

6.2 O número de Monitores(as) convocados para atuar no 1º CIES dependerá da demanda de atividades.

6.3 A classificação considerará os seguintes critérios nesta ordem:

- I - proficiência em espanhol ou português;
- II- vínculo em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão e
- III- ordem de inscrição.

7 DA CERTIFICAÇÃO

7.1 A carga horária de certificação será de até 30 horas, de acordo com as atividades propostas pela Comissão Organizadora e a participação do Monitor(a).

Parágrafo único. Para contabilização da carga horária serão considerados os dias de reuniões, treinamentos e os dias de atividades vinculadas ao CIES nas quais o Monitor atuar.

7.2 No certificado constará a função “Monitor” e a carga horária de atividade desenvolvida.

7.3 O(A) Monitor(a) ficará isento(a) da taxa de inscrição para participação no evento tendo direito ao certificado de ouvinte, desde que inscrito(a) no evento.

(<https://sites.google.com/view/cies2019/inscri%C3%A7%C3%B5es?authuser=0>)

8 DO CRONOGRAMA

Cronograma de Monitores		
1	Publicação da Chamada Pública	15 de julho
2	Período para inscrições	15 de julho a 15 de agosto
3	Divulgação dos resultados	até 23 de agosto
4	Reunião com Monitores	a definir
5	Realização do 1º CIES	4 a 6 de setembro



CONGRESSO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação do(a) discente na condição de Monitor(a) constitui atividade voluntária, nos termos da Lei n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e não gera, em qualquer hipótese, vínculo de trabalho com a UNILA ou eventuais direitos à indenização.

9.2 Demais esclarecimentos podem ser obtidos por meio do correio eletrônico congressoies@gmail.com.

9.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do 1º CIES.

Foz do Iguaçu, 15 de Julho de 2019

Comissão Organizadora do 1º CIES 2019